



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 35, de 23 de março de 1948.

Declara o Sr. Gentil Cecilio,  
Secretário da Prefeitura, á dispo-  
sição da Câmara Municipal.

JOSÉ DE CASTRO FIGUEIREDO, Prefeito Municipal de Mococa, usando de suas atribuições legais, nos termos do artigo 41, do Decreto-lei nº 13.030, de 28 de outubro de 1942, aplicável ao Município por força do artigo 18 das Disposições Transitórias da Lei nº 1, de 18 de setembro de 1947 (Lei Orgânica dos Municípios), atendendo ao que lhe foi solicitado pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal,

Declara o senhor Gentil Cecilio, Secretário da Prefeitura Municipal, á disposição da Câmara Municipal para, pelo prazo de 4 (quatro) anos, a contar de 24 de março de 1948, prestar serviços em funções que lhe forem cometidas, com prejuizo dos vencimentos e sem prejuizo das demais vantagens do seu cargo efetivo.

Prefeitura Municipal de Mococa, 23 de março de 1948.

*José de Castro Figueiredo*  
Prefeito Municipal